



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº**

Institui o Prêmio Mauricio de Sousa e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mauricio de Sousa, que será entregue, anualmente, no mês de outubro, em Sessão Solene a ser convocada, especialmente, para este fim.

Parágrafo único. Serão avaliados os trabalhos de artistas que enviarem sua inscrição, voluntariamente, conforme o edital.

Art. 2º Farão jus ao Prêmio Mauricio de Sousa pessoas ou grupos que tenham se destacado no cenário artístico infantojuvenil, utilizando como critério objetivo de destaque os impactos sociais daquela ou daquele artista e/ou grupo na sua comunidade ou campo de atuação no Município de São Paulo nas seguintes categorias:

- I - Quadrinhos - HQ;
- II - Música;
- III - Literatura;
- IV - Audiovisual;



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

V - Teatro.

§ 1º. Deverá ser observada a diversidade como critério para definir a lista tríplice de finalistas de cada categoria.

§ 2º. Uma mesma pessoa física só poderá ser premiada, em um mesmo ano, em uma única categoria, sendo vedada a entrega do prêmio ora instituído, uma segunda vez, para a mesma pessoa, em outro ano, na mesma categoria.

Art. 3º O prêmio instituído por esta resolução será entregue nas seguintes formas:

I – Placa de homenagem para o primeiro colocado e duas menções honrosas de cada categoria, na qual constarão as seguintes inscrições: Câmara Municipal de São Paulo; Prêmio Mauricio de Sousa; categoria e o nome do vencedor.

II - Divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos premiados.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São Paulo poderá firmar convênio e buscar parcerias e patrocínios para a realização da Sessão Solene e para a concessão do prêmio.

Art. 4º Cada uma das entidades e pessoas abaixo será convidada anualmente para indicar um(a) representante com notório saber sobre, pelo menos, uma das 5 (cinco)



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

categorias contempladas pelo Prêmio Maurício de Souza para compor a Comissão Julgadora, ficando facultada a participação da sociedade civil mediante aceite do convite.

I - Instituto Maurício de Souza (IMS)

II - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA USP)

III - Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

§ 1º. Além das entidades citadas no caput, serão convidados(as) para compor a comissão julgadora os vencedores de cada categoria no ano anterior e o profissional com carreira artística sacramentada com foco na infância e juventude.

§ 2º. As instituições deverão fornecer uma minibiografia dos indicados para compor a comissão julgadora.

§ 3º. Além de selecionar os artistas para as 5 (cinco) listas tríplexes, a comissão julgadora poderá indicar, por edição, um destaque - profissional com carreira artística sacramentada com foco nas crianças e/ou adolescentes - para ser homenageado(a), com a anuência prévia desse(a) homenageado(a), tendo como primeiro homenageado seu patrono Maurício de Souza.

§ 4º. Até o último dia do mês de abril, a comissão julgadora deverá encaminhar à Comissão de Educação, Cultura e Esportes os nomes das pessoas físicas que



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

entendem serem merecedoras do prêmio no número de 3 (três) por categoria e o destaque que tiver sido indicado para homenagem naquele ano.

§ 5º. Os participantes da comissão julgadora de que trata o presente artigo não serão remunerados por essa atividade, nem poderão concorrer, no ano da participação e no subsequente, para o prêmio ora regulamentado, sendo a participação, porém, considerada de relevante interesse público e podendo ser reconhecida por meio de certificado de participação por cerca de 10 horas (a carga horária acho que precisa ser definido no ato de regulamentação), mediante atuação em todas as etapas.

Art. 5º Até o último dia do mês de julho em que o prêmio será concedido, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes deliberará sobre as listas tríplices de finalistas de cada categoria enviadas pela comissão julgadora e ratificará o destaque que tiver sido indicado para homenagem naquele ano.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Giannazi  
Vereador



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

### JUSTIFICATIVA

Mauricio Araújo de Sousa (Santa Isabel, 27 de outubro de 1935) é um cartunista, empresário e escritor brasileiro. Ganhou notoriedade nacional e internacional por ter criado a série de histórias em quadrinhos infantis *Turma da Mônica*, para a qual desenvolveu mais de 200 personagens. Com mais de seis décadas de carreira, Sousa é amplamente referenciado como um dos maiores cartunistas da história do Brasil e do mundo.

Nascido em uma família de artistas, Sousa começou sua carreira como repórter policial, quando criou seu primeiro personagem, o cão Bidu. Inspirado em sua infância e em seus filhos, desenvolveu personagens icônicos como Mônica, Cebolinha, Cascão e Magali, que se tornaram ícones da cultura popular brasileira.

Parte de sua infância, Mauricio de Sousa viveu em Mogi das Cruzes, desenhando e rabiscando nos cadernos escolares. Mais tarde, seus traços passaram a ilustrar cartazes e pôsteres para os comerciantes da região. Aos 19 anos mudou-se para São Paulo e, durante cinco anos, trabalhou no Jornal Folha da Manhã (atual Folha de S.Paulo) escrevendo reportagens policiais.

Em 1959, quando ainda atuava como repórter policial, criou seu primeiro personagem, o cãozinho Bidu. A partir de uma série de tiras em quadrinhos com Bidu e Franjinha (o dono do cachorro) publicadas semanalmente na Folha da Manhã, Mauricio de Sousa iniciou sua carreira.

Nos anos seguintes, Mauricio criou mais tiras, outros tablóides e diversos personagens — Cebolinha, Piteco, Chico Bento, Penadinho, Horácio, Raposo, Astronauta etc. Até que, em 1970, lançou a revista da Mônica, com tiragem de 200 mil exemplares, pela Editora Abril.

Em 1986, Mauricio saiu da Abril e levou as revistas da Turma da Mônica para a Editora Globo, onde permaneceu até 2006. Atualmente, está na Panini, uma multinacional italiana. A intenção é internacionalizar ainda mais seus personagens.



Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Além dos quadrinhos, Sousa expandiu seu universo para parques temáticos, adaptações para cinema e televisão, e uma variedade de produtos licenciados. Fundador da MSP Estúdios, sua empresa se tornou uma das mais bem-sucedidas no ramo de entretenimento infantil no Brasil. Ao longo de sua carreira, recebeu diversas honrarias, como a Ordem do Mérito Cultural e a Ordem do Ipiranga. Em 2011, tornou-se o primeiro quadrinista a ingressar na Academia Paulista de Letras.

Hoje, entre quadrinhos e tiras de jornais, suas criações chegam a cerca de 30 países. Entre as revistas de histórias em quadrinhos mais vendidas do país, dez são de Mauricio de Sousa e, atualmente, suas revistas respondem por 86% das vendas do mercado brasileiro. O autor já alcançou o extraordinário número de 1 bilhão de revistas publicadas. Não à toa, é considerado o maior formador de leitores do Brasil.

A data de entrega do prêmio é proposta para o mês de outubro por ser o mês das crianças e de nascimento do patrono do Prêmio, Mauricio de Sousa, o que dá visibilidade ao público alvo dos artistas que poderão concorrer ao prêmio.

A criação do Prêmio Mauricio de Sousa é de grande relevância para a Cidade de São Paulo, principalmente, por valorizar trabalhos artísticos que tenham como foco crianças e adolescentes, criando um universo de diversão e aprendizados, seja pelos quadrinhos, filmes, animações, livros, músicas e teatro. Ressaltando que as crianças e adolescentes podem e devem ter atividades culturais pensadas ao seu universo, valorizando essa fase que lhe darão segurança para serem adultos seguros emocionalmente e façam de São Paulo uma cidade melhor a cada dia.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto que visa valorizar ações artísticas voltadas às crianças e adolescentes da Cidade de São Paulo.